



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

**PORTEARIA/ INPI/PR Nº 022, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

Alterar os artigos 1º e 2º da Resolução/INPI/PR nº 253, de 13 de novembro de 2019, pertinentes às atividades de recepção e protocolo físico de documentos técnicos na Sede e nas Unidades Regionais do INPI por meio postal.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso das atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Resolução/INPI/PR nº 253, por força do Tratado Internacional em Matéria de Patentes – PCT, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

§1º Excetuam-se do *caput* do art. 1º os documentos de depósito internacional de patentes, e requerimentos de entrada na fase nacional, solicitados por meio do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT), que poderão ser apresentados em papel, sendo protocolizados pela via postal.

§2º Apresentado o pedido inicial de entrada na fase nacional no Brasil em papel, na forma do §1º, a continuação da tramitação deve ser realizada por via eletrônica, na forma do *caput*. "(NR)

"Art. 2º Os requerimentos de depósito internacional e os requerimentos de entrada na fase nacional, ambos via PCT, bem como documentos conexos, caso apresentados em papel, deverão ser enviados por via postal, com AR (Aviso de Recebimento), identificado na parte externa do envelope com o assunto 'PCT – Fase Internacional' ou "PCT: Entrada na Fase Nacional", conforme o caso, observando-se ainda o que determina o Decreto s/nº, de 15 de

abril de 1991, que simplifica o encaminhamento de requerimentos e documentos aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de Abril de 2021.

**CLÁUDIO VILAR FURTADO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO VILAR FURTADO, Presidente**, em 30/03/2021, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0407904** e o código CRC **A3F1C6AA**.

Referência: Processo nº 52402.010329/2020-10

SEI nº 0407904

Boletim Pessoal XVI  
do mês de Março de  
2021  
Expedido em  
31/03/2021